

TRE-RN/SJ/CJD/Seção de Jurisprudência	
Indexado 15/04/05	Visto: <input checked="" type="checkbox"/>
Publicado: 15/04/05 15/04/05	Pág. 36
Incluído: 15/05/05	Visto: <input checked="" type="checkbox"/>
Conferido:/...../.....	Visto:
ALTERAR: <input type="checkbox"/>	ARQUIVAR: <input checked="" type="checkbox"/>
15/05/05	Visto: <input checked="" type="checkbox"/>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO NORTE

RESOLUÇÃO Nº 004/2005-TRE/RN

Altera a Resolução nº 001/2005-TRE/RN, de 18 de janeiro de 2005, que dispõe sobre concursos públicos para provimento de cargos efetivos vagos, a vagar e que vierem a ser criados, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte.

O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, no exercício de suas competências constitucionais, legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 12 da Resolução nº 001/2005-TRE/RN, de 18 de janeiro de 2005, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. O edital deverá ser publicado, na íntegra, no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, com antecedência mínima de quinze dias, sem prejuízo de anúncio informativo sobre o concurso em jornal diário de grande circulação neste Estado e de divulgação por meio eletrônico.”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, em Natal, 14 de abril de 2005.


Desembargador RAFAEL GODEIRO
Presidente



Desembargador ADERSON SILVINO
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Doutor JANILSON BEZERRA DE SIQUEIRA
Juiz Federal



Doutor AMILCAR MAIA
Juiz de Direito

Doutor CÍCERO MARTINS DE MACEDO FILHO
Juiz de Direito



Doutor JOSÉ CORREIA DE AZEVEDO
Jurista

Doutor JORGE ALBERTO DE FREITAS MOTTA
Jurista

Doutor CAROLINE MACIEL DA COSTA
Procurador Regional Eleitoral
em substituição